

RESOLUÇÃO Nº85/CMAS/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 28 de junho de dois mil e vinte e dois, Ata nº88, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 28 de junho de 2022.



Iris Rodrigues Duran
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.nº12.940/GAB-PREF/2020